



Governo do Estado da Paraíba
Secretaria de Estado dos Recursos Hídricos, do Meio Ambiente e da Ciência e Tecnologia



DELIBERAÇÃO N° 3430

O CONSELHO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL – COPAM, em sua 523^a Reunião Ordinária, realizada em 11 de Setembro de 2012, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Estadual de 1989, pela Lei 4.335, de 16 de dezembro de 1981, modificada pela Lei 6.757, de 8 de julho de 1999, regulamentada pelo decreto 21.120, de 20 de junho de 2000, tendo em vista o disposto em seu Regimento Interno, de 12 de novembro de 1981

DELIBERA

Art. 1º - Que as reuniões ordinárias do COPAM - Conselho de Proteção Ambiental terão início as 8:30(oito e trinta) horas

Art 2º Esta deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Maria da Fátima Moraes Morosine
Secretaria Executiva do COPAM

Laura Maria Farias Barbosa
Presidente Substituta do COPAM